



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI APROVADO Nº 080/2023

**INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO DO
MUNICÍPIO DE ITAITUBA A “SEMANA DA
CULTURA EVANGÉLICA” E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal, Estado do Pará, aprova e o Prefeito Municipal VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, sanciona e pública a seguinte Lei:

Art.1º- *Fica instituído no âmbito do Município de Itaituba, a “Semana da Cultura Evangélica” a ser comemorada durante a Semana da realização da Marcha pra Jesus que faz parte do calendário oficial do país desde setembro de 2009.*

Art.2º- *A partir do ano de 2023, a “Semana da Cultura Evangélica” integrará ao Calendário Oficial de Eventos do Município e terá como objetivo divulgar a cultura evangélica através de exposições, palestras, cultos religiosos e outras atividades em geral.*

Art.3º- *Fica autorizado o Poder Executivo junto a todas as secretarias apoiar ou promover eventos, debates, e congressos, em função das comemorações a Semana da Cultura Evangélica.*

Art.4º- *Fica assegurado, uso de locais públicos para a realização de atividades religiosas, como discussão de temas Cristo cêntrica, e realização de eventos, relativos a presente Semana.*

Art.5º - *As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à custa de dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas, se necessário.*

Art.6º - *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 16 de maio de 2023.

ETEVALDO PEREIRA LIMA
Presidente em Exercício